

### MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

**CÂMARA MUNICIPAL** 

N.º 7 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2021

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	11
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	11
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	11
3. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E PELA VEREAÇÃO	
3.1. REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2021: 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA	
DESPESA E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2021	11
3.2. 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021	13
3.3. SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE	17
3.4. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS,	
POR TRINTA E SEIS MESES" -PROC.º 170-21-CP: RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DO SENHOR	
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS E OMISSÕES / APROVAÇÃO	
DE ANEXOS CORRIGIDOS E CADERNO DE ENCARGOS	26
3.5. APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO	
NO VALOR DE <b>€2 132 600,00</b>	26
3.6. ATRIBUIÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR	27
3.7. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO – SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS DE	
ALCOCHETE – INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS	
INTERESSADOS	28
3.8. REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DE ALCOCHETE - INÍCIO DE	
PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO À PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	29
3.9. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL – INÍCIO DE PROCEDIMENTO	
PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	31
3.10. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS	
ABANDONADOS	32
3.11. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	
E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	
À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA DE RISCO — CHEQUE VETERINÁRIO	34
3.12 PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CHEQUE VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE	
ALCOCHETE - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA EFEITOS DE SUBMISSÃO A PARTICIPAÇÃO	
DOS INTERESSADOS	36
4. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS	37
5. INFORMAÇÕES	40
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	40
ENCERRAMENTO	41

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Alcochete e por videoconferência, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, Vasco André Marques Pinto, Jorge Manuel Pereira Giro, Estevão António das Neves Boieiro e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente apresentou algumas informações de caráter diverso.

Em primeiro lugar, congratulou o percurso de excelência da jovem Constança de Sousa e Melo e, em particular, a obtenção do 2.º lugar no Concurso Internacional de Canto Boris *Martinovich*, como única representante portuguesa, junto de mais de uma centena e meia de participantes de todo o mundo. Salientou, igualmente, que a jovem ainda não tinha completado os 18 anos quando ficou classificada neste concurso, o qual é uma referência internacional no canto especializado em ópera.

O senhor presidente felicitou, paralelamente, os pais e a restante família da cantora, assim como os restantes contribuidores essenciais ao longo da sua formação artística. Neste âmbito, dirigiu uma saudação especial à professora Marisa Castela, que lidera a Academia de Música de Alcochete, onde Constança de Sousa e Melo tem construído o seu caminho, desde tenra idade, estendendo, de seguida, a saudação a todos os professores que lecionam na academia, em vertentes distintas.

Sem este trabalho precioso e este empenho junto dos jovens, resultados como este não seriam, certamente, possíveis.

O senhor presidente fez, por fim, um apelo à jovem Constança, pedindo que "persiga os seus sonhos, nunca deixe de lutar pelos seus objetivos" e assegurou que, dessa forma, Alcochete estará sempre a acompanhá-la: "e disso, a Constança não deverá duvidar alguma vez".

De seguida, informou de que no próximo dia 19 de abril iniciar-se-á o processo de resposta ao programa Censos 2021, pelo Instituto Nacional de Estatística, através da internet. Porém, a partir do dia 5 de abril, dar-se-á início à distribuição das cartas em todas as caixas do correio de todos os alojamentos do território nacional, com os códigos necessários às respetivas respostas.

Este programa, que acontece de dez em dez anos, consagra-se como um valioso instrumento para a caraterização populacional do território português, permitindo, adicionalmente, conhecer a realidade demográfica e social do país. Produz, no fundo, informações imprescindíveis para a tomada de decisões de investimento, tanto no setor público, como privado, beneficiando, certamente, todos os elementos da sociedade, "incentivando o estudo do presente", conforme afirmou, com vista uma melhoria do futuro comum.

O senhor presidente alertou, ainda, que é importante uma resposta correta e em massa ao Censos 2021, de forma a permitir o cumprimento dos seus objetivos fundamentais.

De seguida, enalteceu a iniciativa valorosa do executivo, sob "a alçada da Presidência", no sentido de "despertar" o funcionamento pleno do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedorismo, com vista a reedificação da economia do concelho de Alcochete.

Neste contexto, foram realizadas algumas ações que resgataram e dinamizaram este gabinete, tendo em consideração, em primeiro lugar, o registo rigoroso do "tecido"

empresarial do Concelho, informação que não estava atualizada anteriormente. No total, foram apuradas 834 empresas.

Os contactos desenvolvidos aos empresários permitiram, ainda, o estreitamento das relações entre o Município e o setor privado, para além de terem possibilitado a criação de parcerias com associações e com agências empresariais e, também, a garantia da cooperação entre os próprios agentes económicos, adicionando contributos essenciais a toda a economia de Alcochete.

Conforme o senhor presidente salientou, o gabinete está, de momento, a promover e a apoiar o empreendedorismo, tendo em vista a criação de novos negócios. Assim, nesta fase, encontra-se a promover informações de incentivos, de benefícios e de financiamentos em vigor, de que são exemplo os avisos relacionados com as atividades do setor agrícola, com uma aceitação e resultados verdadeiramente positivos.

O senhor presidente terminou a sua intervenção com informações no contexto da pandemia e, primeiramente, com a divulgação do relatório epidemiológico e os dados referentes à data da presente reunião, sendo os mesmos: 1354 casos acumulados, 18 casos ativos, 1314 casos recuperados e 22 óbitos.

Reforçou, paralelamente, o notável papel desempenhado pelo Centro de Vacinação de Alcochete, com um total de 2327 vacinas administradas e a adição de 490 vacinas destinadas às ERPl's, "sobretudo com muita segurança, mas também com muito empenho e muita determinação de todos os profissionais que ali desenvolvem a sua atividade. Não só profissionais de saúde, mas também os próprios funcionários da Câmara Municipal de Alcochete, desde a limpeza à Ação Social, o Serviço Municipal de Proteção Civil", conforme enumerou.

Dados os inúmeros elogios tecidos pelos utentes ao trabalho desenvolvido no Centro, o senhor presidente apresentou, ainda, uma expetativa positiva ao próprio resultado do processo de vacinação, a par com o trabalho desenvolvido por todos os profissionais.

Em relação à caracterização das vacinas administradas, excluindo as vacinas das ERPI's, o senhor presidente comunicou que 1790 vacinas corresponderam à primeira inoculação e 537 vacinas à segunda, registando que já foi realizada a primeira inoculação a 103 docentes e a 75 não docentes, no âmbito da vacinação a profissionais da área da educação (creches, infantários, pré-escolar e 1º ciclo). Ainda nesta área, a segunda fase, referente ao 2º e 3º ciclos e ao secundário, deverá iniciarse a 10 de abril, concluindo o processo relativo à primeira inoculação do parque escolar do Município.

Por indicação da Direção Geral de Saúde, está prevista a realização de testes gratuitos em massa aos munícipes de Alcochete, de acordo com a vontade de cada um, com alguns critérios ainda por definir, em articulação com a Autoridade de Saúde Local, incluindo os respetivos funcionários da Câmara Municipal. Esta informação será divulgada, em breve, nos canais digitais do Município.

Por fim, o senhor presidente terminou a intervenção e indicou que entre os dias 24 de fevereiro e 26 de março foram realizados 91 pedidos de transporte, na sua maioria para pessoas idosas ou com a mobilidade reduzida, em articulação e em total segurança com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, como tem vindo a ser habitual.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares fez uma intervenção e apresentou um Voto de Pesar pelo falecimento do professor José Rocha:

"É com profundo pesar que comunicamos o falecimento do Coordenador do Desporto Escolar da Península de Setúbal, Prof José Rocha.

Licenciado em Educação Física pelo ISEF - Lisboa em 1980, "Zé Rocha" como carinhosamente era conhecido, fez um enorme e reconhecido percurso na modalidade de Remo, onde chegou a receber a medalha de Mérito Desportivo da Federação Portuguesa de Remo pela obtenção do título mundial em 1999, porém a sua marca no Desporto Escolar da Península de Setúbal não deixou ninguém

indiferente ao longo dos vários anos em que assumiu o cargo de coordenação regional.

Importa neste momento recordar todo o seu percurso de colaboração com o Município de Alcochete, bem como a sua inesgotável energia em torno do lema "Desporto para todos", onde deixou a sua marca em diversos eventos desportivos escolares no nosso Município.

A toda a sua família e a toda a equipa do Desporto Escolar, deixamos o nosso profundo pesar."

Submetido à discussão e votação, o Voto foi aprovado por unanimidade.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de reforçar a mensagem dirigida à jovem Constança, assim como à sua família e respetivos professores da Academia de Música de Alcochete, salientando o papel inestimável desta escola artística na formação de novos talentos.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção valorizando e relembrando o percurso da jovem Constança, a qual atingiu o patamar de "verdadeira artista" através de um sonho, do qual se deverá orgulhar amplamente.

De seguida, o senhor vereador apresentou um conjunto de questões, sendo o primeiro referente à implementação do Regulamento das Competências Municipais sobre os Estacionamentos junto da ANSR, com o intuito de o Município poder receber as verbas relacionadas com as multas leves.

Em segundo lugar, o senhor vereador questionou acerca da problemática do ruído, no contexto dos regulamentos do ruído municipal e das datas de implementação, independentemente da Lei Geral do Ruído, por acreditar carecerem de uma regulamentação que englobe todas as atividades de lazer e de fixação de horários dos estabelecimentos, consoante as suas localizações.

Em terceiro lugar, questionou a atuação prática do regime em teletrabalho, na medida em que julga ser o momento certo para definir certas regras, nomeadamente os seus limites quanto aos equipamentos particulares de utilização no meio laboral, pois continua a ser obrigatória pelo Governo esta modalidade de trabalho.

Em quarto lugar, felicitou a iniciativa relacionada com a reativação do Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedorismo, deixando uma interrogação quanto ao tipo de empresas que o Município poderá ter interesse em atrair, com vista a promoção do próprio Concelho.

Congratulou, ainda, a divulgação da informação quanto ao número de empresas existentes em Alcochete e das suas características específicas, de forma a permitir a atuação de apoios e de cooperações mais individualizadas. Questionou, por fim, se o Gabinete de Comunicação e Imagem não poderia passar a ter um papel mais ativo no apoio aos empresários, em especial aos pequenos empresários.

O senhor vereador terminou a intervenção, referindo o Programa 7 e questionando o seu ponto de situação, nomeadamente quanto ao número de esterilizações ocorridas, de forma a controlar-se o crescimento populacional das colónias de felinos.

O senhor presidente fez uma intervenção no sentido de esclarecer as dúvidas do senhor vereador Pedro Louro.

Em relação à primeira questão, esta enquadra-se no processo de descentralização de competências e, como tal, o Município já se encontra a dar os primeiros passos, ao trabalhar em parceria direta com a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária e com a Guarda Nacional Republicana. A receita em foco pressupõe, portanto, a contratualização de aplicações num sistema próprio, o sistema SCOT, em conjunto com a SIBS, por causa da criação de referências multibanco, as quais só estarão disponíveis no mês de julho. Assim, todo o processo está, ainda, em fase de preparação.

No que se refere ao teletrabalho, o qual será obrigatório até final do ano de 2021, conforme indicação superior, o senhor presidente lamentou o facto de o Município estar limitado por questões orçamentais, não podendo investir mais do que aquilo que tem vindo a ser realizado. Salientou, ainda, que face a todas as alterações ocorridas com vista a modernização dos serviços administrativos e dos equipamentos tecnológicos, é possível realizar atualmente o teletrabalho sem as limitações existentes no início da pandemia, em março de 2020.

Quanto ao Gabinete de Apoio ao Empresário e ao Empreendedorismo, assumiu que este encontra-se numa fase "embrionária", a qual possibilitou o desenvolvimento de um registo detalhado das empresas existentes. Para além desta informação, este registo engloba, adicionalmente, as atividades por código de atividade económica e estão a ser preparadas informações quanto ao volume de negócios de cada uma e o número total de trabalhadores, possibilitando um conhecimento mais real e concreto de cada empresa.

Outro dos aspetos fulcrais deste projeto é a possibilidade da existência do trabalho em rede, o qual poderá beneficiar muitas destas empresas, em colaborações futuras, para além do Município poder vir a contratar muitos destes serviços, em detrimento de serviços de empresas fora do concelho.

O senhor presidente referiu, por fim, o Plano Diretor Municipal, o qual está a ser revisto, no sentido de demonstrar que ainda não está plenamente definido e divulgado o que é pretendido para o Município, no âmbito da implementação de novas empresas.

Quanto à licença do ruído, esta questão está igualmente plasmada na revisão deste Plano, o qual revela, no fundo, um trabalho fulcral para tudo aquilo que é estratégico para o concelho. O senhor presidente referiu, ainda, que a revisão deste documento estava estagnada desde 1997.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no âmbito do esclarecimento do Programa 7. Informou que no ano de 2020, foram realizadas 38 esterilizações em

felinos e que até ao momento, neste ano, foram realizadas 12 esterilizações, "número manifestamente reduzido face àquelas que são as nossas pretensões", conforme assumiu.

Este número baixo não está relacionado com as verbas existentes, mas sim com o facto de as veterinárias da autarquia não disporem de um local específico, como uma enfermaria, para as intervenções cirúrgicas. Desta forma, estão dependentes dos protocolos e das agendas estipuladas com as clínicas veterinárias, para além da captura ser um processo demorado e complicado, dificultando o ritmo do processo.

Em paralelo, o senhor vereador referiu a situação dos animais pertencentes ao canil, na medida em que estes têm de ser esterilizados e cuidados antes da preparação para o seu processo de adoção. Naturalmente, estes animais "residentes" acabam por tornar-se prioritários em relação aos animais errantes.

O senhor vereador partilhou, ainda, os dados da DGAV quanto à recolha de animais em Alcochete, no ano de 2019, num total de 121, dos quais 99 animais foram adotados. Desta forma, salientou a elevada capacidade das associações zoófilas, em especial da associação *Os Canitos*, em atuação no concelho e em estreita articulação com a autarquia, em prol do bem-estar animal e, por vezes, ao abrigo de programas governamentais.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de prestar uma homenagem à jovem Constança de Sousa e Melo, elevando juntamente com o seu precioso trabalho o nome do próprio concelho de Alcochete.

O senhor presidente terminou o Período de Antes da Ordem do Dia solicitando a inclusão de mais um ponto na Ordem do Dia: "Aprovação de aditamento ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €2 132 600,00", um assunto de elevada importância na presente discussão.

A inclusão foi aceite por unanimidade e foi numerada 3.5., reorganizando-se, de seguida, os restantes pontos em discussão.

#### ORDEM DO DIA

#### 1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, é de €4.614.918,15 (quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e dezoito euros e quinze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### 2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente informou que entre os dias 17/03/2021 e 30/03/2021 autorizou o pagamento da despesa no montante de €838.202,37, conforme as ordens de pagamento emitidas do n.º 742 ao n.º 1003.

A Câmara tomou conhecimento.

#### 3. Assuntos propostos pelo presidente e pela vereação:

3.1. Revisão aos documentos previsionais 2021: 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"1 - A segunda revisão ao Orçamento da Despesa reforçou e anulou rubricas no

montante de € 102.470,00 registando um saldo nulo.

2 - A segunda revisão às Grandes Opções do Plano, apresenta uma modificação com

o saldo negativo de € 87.800,00 que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos

e nas Atividades Mais Relevantes.

3 - O Plano Plurianual de Investimentos registou um saldo nulo.

3 – As Atividades Mais Relevantes registou um saldo negativo de € 87.800,00.

Assim proponho:

1 – A aprovação à segunda revisão ao Orçamento da Despesa e às Grandes Opções

do Plano (PPI e AMR's) de 2021;

- A segunda revisão ao Orçamento da Despesa que reforçou e anulou rubricas

no montante de €102.470,00

- A segunda revisão às Grandes Opções do Plano regista um saldo negativo

de €87.800,00, que se reflete no Plano Plurianual de Investimentos e nas

Atividades Mais Relevantes.

2 – Que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação."

O senhor presidente informou, de imediato, que esta proposta se relaciona com a

criação das rubricas "Suplemento de Penosidade e Insalubridade" e "Candidatura da

Valorização dos Recursos Naturais do Município de Alcochete".

Depois de submetida à discussão, não se registaram intervenções.

Após votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor (PS e CDS-

PP) e 3 abstenções (CDU e PSD).

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

"Sobre o ponto 3.1. da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara ordinária n.º 07, de 31/03/2021 e da análise por nós efetuada, a CDU vota pela Abstenção, essencialmente pelo seguinte:

- Não deixamos de estranhar o facto de somente ter decorrido o primeiro trimestre do presente ano económico e já vamos na segunda Revisão Orçamental. Muito provavelmente consequência de uma má planificação orçamental para o presente ano.
- Embora a presente Revisão Orçamental contemple um reforço de valor para atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade a atribuir a alguns Assistentes Operacionais, que naturalmente concordamos, a mesma não plasma só este facto.
- 3. Em coerência com deliberações similares anteriores consideramos que na globalidade estes são atos de gestão desta Maioria, que muito provavelmente não seriam as nossas opções.
- 4. Principalmente pelas razões acima expostas, a CDU votou pela Abstenção neste ponto da ordem de trabalhos."

#### 3.2. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para 2021

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"A presente proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2021, identifica o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar a missão e as atividades do Município de Alcochete neste ciclo de gestão, articulando essencialmente duas dimensões: a da responsabilidade pelo dimensionamento, tendo em consideração

quer os desafios que emergem do contexto envolvente e da consciência social, quer pelo conjunto de opções de valorização profissional do efetivo municipal.

A estratégica de recursos humanos delineada pelo Município de Alcochete, implica assim uma verdadeira gestão previsional dos postos de trabalho e das competências necessárias para que a autarquia funcione com eficiência e eficácia, ao mesmo tempo que valoriza as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades de motivação e desenvolvimento individual, sem perder de vista a eficiência e a eficácia global da ação municipal.

Desta forma a presente proposta de mapa de pessoal, tendo em consideração o último mapa de pessoal, aprovado em reunião de câmara de 25/11/2020 e sessão da assembleia municipal de 19/12/2020 reflete a avaliação do impacto das saídas que se têm registado nos últimos meses, assim como as necessidades identificadas pelos serviços, em áreas deficitárias e prementes para a execução das suas missões e atividades, nomeadamente:

- Designação em comissão de serviço de um dirigente intermédio de 3º grau, da Divisão de Intervenção Social (DIS), e anulação designação antecedente, em regime de substituição;
- Designação de um técnico superior, área de proteção civil, do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), no cargo de coordenador municipal de proteção civil;
- 3) Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira e assistente técnico, área administrativa/tesouraria, da Divisão de Administração e Gestão de Recursos (DAGR), por aposentação do trabalhador;
- 4) Vacatura definitiva de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente técnico, área de apoio técnico, da Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos (DISU), por denúncia de contrato do trabalhador, que se encontrava em licença sem remuneração;

- 5) Vacatura provisória de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, da carreira de assistente operacional, área de higiene urbana, da DISU, por mobilidade para outro organismo;
- 6) Ocupação dos seguintes postos de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em resultado de procedimentos concursais:
  - Dois assistentes técnicos, área do turismo, da Divisão de Administração do Território (DAT);
  - Um assistente operacional, área de educação, da DIS;
- 7) Um assistente operacional, área de higiene urbana, da DISU;
- Ocupação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de técnico superior, área de educação, da DIS, por mobilidade de trabalhador oriundo de outro organismo;
- 9) Ocupação dos seguintes postos de trabalho, por mobilidade intercarreiras, originando a vacatura provisória dos respetivos lugares da carreira de origem:
  - um técnico superior, área de ciências da informação e da documentação da DIS:
  - um técnico superior, área de ciências sociais da DISU;
  - um técnico superior, área de comunicação social do GCI;
  - um assistente técnico, área de desporto da DIS;
  - um assistente técnico, área administrativa da DISU;
  - um mestre de tráfego fluvial, carreira subsistente da DAT;
- 10) Ocupação de dois postos de trabalho de encarregado operacional, por mobilidade intercategorias, de dois trabalhadores do Município, da carreira de assistente operacional, que se encontravam afetos, respetivamente à área de higiene urbana e à área de mecânica, ambos da DISU;
- 11) Anulação de um posto de trabalho vago, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um assistente técnico, área de tesouraria, da DAGR;
- 12) Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um assistente técnico, área de eletrotécnica, para a Divisão de Obras e Manutenção de Equipamentos (DOME);
- 13) Criação de um posto de trabalho, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de um assistente operacional, área de educação, para DIS;

14) Reafetação de um assistente operacional da área de higiene urbana, à área de limpeza de edifícios, da DISU;

15) Reafetação de um assistente operacional da área de espaços verdes, à área administrativa da DISU;

Assim, propõe-se ao Executivo Municipal deliberar no sentido de:

a) Aprovar a primeira alteração ao mapa de pessoal para 2021, conforme documentos anexos, nos termos e para efeitos do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e do nº 5 do artigo 29º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o nº 2 do decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

b) Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação."

Depois de submetida à discussão, o senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de solicitar ao senhor presidente informação quanto aos lugares ocupados e aos lugares vagos na autarquia, para além de questionar se o senhor presidente possuía os dados referentes ao mapa de pessoal do ano anterior, com vista a comparação das alterações existentes.

O senhor presidente esclareceu o senhor vereador referindo que não tinha na sua posse a informação precisa do ano anterior e respondeu que os lugares ocupados se situam nos 434 trabalhadores e os lugares vagos, num total de 73.

Após votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor (PS, PSD e CDS-PP) e 2 abstenções da CDU.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

"Sobre o ponto 3.2. da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara ordinária n.º 07, de 31/03/2021 e da análise por nós efetuada, a CDU vota pela Abstenção, essencialmente pelo seguinte:

Em coerência com as deliberações similares anteriores, consideramos que, na sua globalidade, estes são atos de gestão próprios desta maioria quanto a recursos humanos, que muito provavelmente não seriam as nossas opções, dando razão ao que a CDU tem vindo a proferir. Mais uma vez se verifica a não abertura de lugares no mapa de pessoal para as áreas de operacionais, nomeadamente para os espaços verdes, dando assim natural abertura à contratação de serviços e a uma possível privatização deste setor.

Principalmente pelas razões acima expostas, a CDU votou pela abstenção neste ponto da Ordem de Trabalhos."

#### 3.3. Suplemento de penosidade e insalubridade

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Considerando que:

O artigo 24.º da Lei de Orçamento de Estado para 2021, aprovado pela Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio disciplinar a matéria, há muito prevista no artigo 159.º, n.º 6, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, referente ao suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade;

Este suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento

da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, e é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado;

Para a operacionalização desta norma, foram consideradas as orientações produzidas pela Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) na Circular n.º 01/DGAEP/2021, de 01 de fevereiro e pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) através da respetiva Nota informativa de 15 de fevereiro;

Dada a extrema importância que esta medida reveste, foi considerado, para apuramento dos encargos resultantes em 2021, o nível mais alto da aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores do Município de Alcochete, com eficácia retroativa a 01 de janeiro 2021, de acordo com o disposto no artigo 156º do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existiam os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir" (cfr. a alínea a) do n.º 2 do art.º 156.º do CPA), e esta retroatividade é favorável aos interessados, não lesando direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros.

Assim, dando cumprimento ao nº 3 do já citado artigo 24º, foi recolhido o parecer fundamentado do Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, conforme documento que se junta, identificado como *Anexo I*, bem como foram consultados os representantes dos trabalhadores do Município, nomeadamente o SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, e de Entidades com Fins Públicos (em *Anexo II*) e o STAL – Sindicatos Nacional dos Trabalhadores da Administração Local (em *Anexo III*).

Em face do exposto proponho que a Câmara Municipal delibere:

 Aprovar, ao abrigo do artigo 24.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) aos 65 trabalhadores deste Município, afetos à Divisão de Infraestruturas e Serviços Urbanos, integrados na carreira de assistente operacional, nas referidas áreas de intervenção, atualmente em funções, bem como aos 6 trabalhadores, para os quais se prevê o recrutamento, e que serão oportunamente integrados na mesma carreira, cuja caracterização especifica dos postos de trabalho se encontra fundamentada no parecer dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, pelo facto de implicar o exercício efetivo de funções penosas e insalubres;

- Que o SPI seja aplicado no nível alto a todos os trabalhadores abrangidos, conforme se encontra claramente demonstrado no já referido parecer sustentado pelo serviço de Segurança e Saúde no Trabalho (em Anexo I), e com efeitos retroativos a 01 de janeiro 2021;
- 3. Neste pressuposto, sendo o valor do SPI, correspondente ao nível mais alto, de €4,99, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, em que o trabalhador esteja sujeito às referidas condições, deve ser atribuído a todos os trabalhadores que se enquadrem nas áreas funcionais indicadas no nº1 do artigo 24º da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.
- 4. Neste sentido o valor máximo dos encargos com o referido SPI, a atribuir ao total dos 71 trabalhadores abrangidos, e considerando 22 dias úteis, será de € 87.714,22, (oitenta e sete mil, setecentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos) acrescendo as respetivas contribuições para os regimes de proteção social dos trabalhadores, cuja verba integral, em caso de aprovação da presente proposta, está devidamente assegurada na segunda revisão orçamental, aprovada em ponto prévio, sujeita à deliberação da próxima sessão da Assembleia Municipal."

O senhor presidente informou que a concretização desta proposta, tratada pelo executivo de forma urgente e prioritária, seguiu uma ordem de preparação rigorosa, dividida em alguns aspetos fundamentais, recordando, em simultâneo, a sua importância vital, tendo merecido atenção numa moção apresentada anteriormente.

O senhor presidente reforçou, ainda, que esta proposta é a única possível, em concordância com a legislação em vigor, abrangendo de imediato 65 trabalhadores, com efeitos retroativos no processamento dos vencimentos de abril, e prevendo a inclusão de mais 6 trabalhadores até ao final do ano de 2021, de acordo com os lugares disponíveis no mapa de pessoal.

Depois de submetida à discussão, a Dra. Cláudia Santos, Chefe de Divisão de Administração e Gestão de Recursos da autarquia, fez uma intervenção no sentido de complementar a informação divulgada pelo senhor presidente, recordando que as áreas sujeitas à atribuição deste suplemento remuneratório são apenas as seguintes: a recolha e o tratamento de resíduos, o tratamento de influentes, a higiene urbana, o saneamento e os procedimentos quanto a inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas.

O Dr. Mário Gonçalves, técnico de Higiene e Segurança no Trabalho da autarquia, fez uma intervenção acrescentando que a identificação das funções foi elaborada com base na legislação. Após a análise do risco inerente, foram criados alguns critérios de classificação relacionados com cada função.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção, afirmando primeiramente o total acordo com a criação da proposta, tendo em consideração o impacto financeiro implicado, o qual foi assegurado.

No que se refere ao cálculo de risco, questionou quanto ao que poderá ser adicionado futuramente, com vista a segurança dos trabalhadores do Município, quer seja ao nível do fardamento, quer seja à adequação do equipamento à realização das funções e atividades, para além da garantia das boas condições das instalações, visto a proposta estar de acordo com a lei em vigor nos outros preâmbulos.

O senhor vereador Vasco Pinto fez uma intervenção no sentido de valorizar a importância da proposta, em especial em relação ao valor do suplemento, tendo em mente algumas dificuldades inerentes à sua operacionalização. Deixou, ainda, um

alerta quanto à exclusão de determinados trabalhadores, assim como das suas funções técnicas específicas, em particular, na área dos serviços operacionais do gabinete de autoridade sanitária.

A senhora vereadora fez uma intervenção no sentido de reiterar o teor desta proposta, por si caracterizada de "séria, rigorosa e transparente", como missão prioritária para este executivo, tendo em vista a melhoria das condições dos seus trabalhadores e afirmando, paralelamente, que a mesma entrou em vigor no momento certo, dentro dos parâmetros estabelecidos na lei.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de reafirmar a ligação da proposta com a intenção do Partido Comunista Português, manifestada anteriormente através do Decreto-Lei 12A/2008.

Alertou, de seguida, para o facto de a proposta não estar regulamentada, correndo o risco de existir apenas no ano de 2021, o que seria de lamentar profundamente. Neste sentido, considerou que é fulcral proceder-se à sua regulamentação na Lei do Trabalho, recordando a moção apresentada pela CDU a 13 de maio de 2020, aprovada por unanimidade, a qual "previa ir muito mais além do que aquilo que foi agora atribuído", conforme referiu.

De seguida, o senhor vereador apresentou uma dúvida, tendo como base o ponto nº 3 do artigo 24º, da Lei 75B/2020 de 31 de dezembro, que, segundo a sua visão, poderia sugerir a atribuição do suplemento a outras funções. Neste sentido, citou, ainda, o artigo:

"Em cumprimento do disposto no presente artigo, nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara, do presidente da junta ou do dirigente máximo do serviço, quando aplicável, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, ouvidos os representantes dos trabalhadores e com parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho."

O senhor presidente esclareceu o senhor vereador, alertando para o facto de o artigo citado não poder ser analisado de forma isolada, na medida em que as funções em causa relacionam-se com aquelas definidas no ponto n.º 1 do mesmo.

Assumiu, igualmente, que este assunto não poderia ter sido planeado antes, nem concretamente no momento da apresentação da moção da CDU, pois não existia regulamentação possível para o efeito, reiterando, em paralelo, que se encontra em orçamento de estado para o ano de 2021, não sendo possível prever a sua continuação.

Lamentou, ainda, que outras funções não tenham sido contempladas, mas deixou claro que do ponto de vista jurídico é tudo legal, salientando o quão é imperativo "congratular o executivo na decisão política que toma de não fazer diferença absolutamente nenhuma entre os trabalhadores, atribuindo, digamos, o nível elevado a todos, recordando que isto é um complemento, não é um subsídio."

Por fim, o senhor presidente concluiu que sendo um complemento, este tem regras específicas aplicado a determinadas funções diárias, de forma a permitir a sua implementação, com efeitos retroativos desde janeiro de 2021.

O senhor vereador Pedro Lavrado fez uma intervenção no sentido de fazer um breve esclarecimento à declaração de voto do senhor vereador Jorge Giro no ponto 3.2. da presente discussão, quanto à posição da CDU no âmbito da criação de postos de trabalho. Conforme referiu, têm sido criados muitos postos, incluindo na área operacional dos espaços verdes.

Saudou, de seguida, a proposta, concordando com a sua fraca abrangência nas áreas de atuação e nos riscos incluídos. Reforçou, igualmente, que é uma proposta muito bem elaborada no plano técnico, consagrando-se como um valioso complemento ao trabalho desenvolvido pelo executivo no que diz respeito à melhoria das condições práticas dos seus trabalhadores. Neste sentido, recordou a aquisição de fardamentos e de equipamentos, no primeiro ano de mandato, para além das manutenções e melhorias aplicadas no Estaleiro principal, na ordem dos 200 mil

euros. Salientou, também, que está a ser preparado um novo espaço para albergar o Arquivo Municipal.

Por fim, saudou, adicionalmente, a atribuição do valor máximo do suplemento pois "todos exercem as suas funções em termos de penosidade e insalubridade com um alto nível", conforme afirmou. Em relação aos retroativos, considerou que é mais um elemento a valorizar numa proposta que se revela profundamente justa.

O senhor presidente fez uma intervenção, afirmando que é sua intenção este assunto não ser encerrado após o ano de 2021: "este é um processo que fica, naturalmente, em aberto". Neste aspeto, reforçou que continuará a efetuar os contatos necessários junto do Governo e dos representantes dos trabalhadores, com vista a continuidade do processo.

O senhor vereador Pedro Louro fez uma intervenção no sentido de reforçar a sua posição no que diz respeito à aplicação da lei, sob pena de ter sido interpretado parcialmente na intervenção anterior. Para tal, enumerou a questão dos vencimentos baixos dos trabalhadores, em conjunto com os perigos decorrentes no âmbito das suas funções, assim como a impossibilidade de poderem ser aplicados mais direitos e regalias, para já.

Por fim, alertou para o facto de existirem trabalhadores a desempenhar as suas funções específicas nas ruas, sem os devidos fardamentos e equipamentos de proteção individual, devendo proceder-se a uma rigorosa aplicação daqueles.

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de reforçar que os fardamentos foram sempre utilizados de forma regular, tendo existido anteriormente preocupação com a situação. Neste âmbito, considerou que as condições têm sido melhoradas ao longo dos anos, por todos os autarcas intervenientes.

No que diz respeito ao mapa de pessoal, considerou que poderiam ser abertas mais vagas, tendo em vista as condições existentes, revelando, em simultâneo, que os serviços operacionais têm sido os mais prejudicados.

O senhor presidente fez uma intervenção, recordando o número de vagas existentes no mapa de pessoal, consoante cada categoria, não fazendo sentido apresentar mais lugares, de momento.

Criticou, por fim, o rigor de todos os participantes quanto ao tratamento das questões de ordem pública, reforçando o sentido do pronome "todos" de forma a não ser mal interpretado, particularmente pelo senhor vereador Jorge Giro.

Completou, por fim, o seu raciocínio, reforçando o pedido anterior: "sejamos sérios nas análises, naquilo que afirmamos, para que possamos contribuir todos numa altura, num ano em que comemoramos os 47 anos de liberdade e de democracia. Façamos um favor à sociedade onde estamos inseridos e sejamos sérios para podermos estar aqui durante mais anos a invocar a democracia e a liberdade."

O senhor vereador Jorge Giro fez uma intervenção no sentido de reforçar a sua posição, remetendo o diálogo para trabalhos realizados pelo executivo anterior, demonstrando, desta forma, que existe sempre uma crítica associada ao trabalho realizado, consoante cada época.

Após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

O senhor vereador Jorge Giro fez declaração de voto em nome da CDU:

"Sobre o ponto 3.3. da Ordem de Trabalhos da reunião de câmara ordinária n.º 07, de 31/03/2021 e da análise por nós efetuada, os Vereadores da CDU votaram a Favor, essencialmente pelo seguinte

1. A atribuição deste Suplemento é uma antiga reivindicação do Partido Comunista Português, conforme o previsto no Decreto-Lei nº 12-A/2008 de 27 de fevereiro, cuja justeza e necessidade há muito inegáveis, adquirem especial acuidade no atual contexto.

- Os Vereadores da CDU, sobre a atribuição deste Suplemento, em 13/05/2020 apresentaram em Reunião de Câmara uma Moção que pugnava pela sua imediata atribuição, sendo a mesma Moção discutida e aprovada por Unanimidade dos eleitos.
- 3. Nesta mesma Moção a CDU exigia a aplicação do Suplemento "designadamente nos serviços de recolha de lixo, higiene urbana e manutenção de infraestruturas de água e saneamento", <u>"tal como noutros sectores essenciais à vida das populações."</u>
- Pela Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, a aplicação deste Suplemento passa a ser da responsabilidade das autarquias locais, dispensando assim o prévio consentimento do Governo.
- 5. Deste modo, entendemos que, outros sectores das áreas operacionais, tais como, os trabalhadores do Canil, Espaços Verdes, Asfaltadores, Calceteiros entre outros trabalhadores, atendendo à natureza das suas funções também cabem dentro dos critérios de atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, enquadrando-se no <u>"tal como noutros sectores essenciais à vida das populações."</u>
- 6. Este mesmo entendimento tem o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL).
- 7. Os Vereadores da CDU lamentam que tais trabalhadores não tenham sido englobados na atribuição do Suplemento, embora esta luta não termine aqui nem hoje.
- 8. Ainda assim, não poderia outro o nosso sentido de voto, estando ao lado dos trabalhadores que vão ser alvo desta atribuição e continuar a lutar para que se faça justiça quanto aos trabalhadores da autarquia, que pelos motivos supramencionados, não foram, para já, alvo da atribuição deste Suplemento."

3.4. Procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de Serviços de Seguros, por trinta e seis meses" -Proc.º 170-21-CP: Ratificação da decisão do senhor presidente da câmara de Pronúncia sobre erros e omissões / Aprovação de anexos corrigidos e Caderno de Encargos

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

"Em conformidade com o proposto pelo júri do supramencionado procedimento (anexo I), propõe-se para deliberação a ratificação da decisão do Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho, submeter á aprovação do órgão executivo:

a) Ratificação da decisão do Sr. Presidente da Câmara de Pronúncia sobre os Erros e Omissões/ Aprovação de anexos corrigidos do Caderno de Encargos."

Depois de submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.5. Aprovação de aditamento ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo no valor de €2 132 600,00

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:

"Na sequência do contrato de empréstimo celebrado a 11 de janeiro de 2021, entre o Município de Alcochete e a Caixa de Crédito Agrícola Mutou de Entre Tejo e Sado, CRL., no montante de €2.132.600,00, cuja a aprovação da minuta foi aprova na reunião de câmara de 25 de novembro de 2020 e, por forma a clarificar que o contrato assegura o cumprimento do principio da tipicidade e a concreta finalidade

do empréstimo, em sede de pedido de esclarecimentos do Tribunal de Contas, no âmbito do processo de visto prévio, é necessária a aprovação do aditamento em anexo.

Assim, proponho:

A aprovação do Aditamento ao Contrato de Empréstimo em anexo que altera a redação do ponto dois da CLÁUSULA SEGUNDA."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

#### 3.6. Atribuição de Ação Social Escolar

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"No âmbito do estabelecido pela alínea hh) do nº 1 do artigo 33.º e pelo ponto 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, é competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.

De acordo com o estabelecido pela legislação em vigor e após a análise de todos os requerimentos e respetiva fundamentação documental, propõe-se a atribuição de Ação Social Escolar no escalão B a 2 alunos do 1º ciclo do ensino básico, conforme lista nominal anexa e respetivos processos disponíveis para consulta.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a atribuição de Ação Social Escolar aos alunos identificados, de acordo com a verificação de todos os processos de facto."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3.7. Regulamento de Utilização – Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

O Município de Alcochete está empenhado em promover as vantagens do uso da bicicleta por se tratar de uma nova opção de transporte urbano rápido, flexível, saudável, prático e acessível à maioria da população, sem consumo de combustíveis fósseis, sem emissões atmosféricas, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, o que favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local.

Neste sentido, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete, através de Regulamento.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo,

aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de proposta do Regulamento de Utilização do Sistema de Bicicletas Públicas de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho."

Após a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

3.8. Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete – Início de procedimento para efeitos de submissão à participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1, do artigo 98.º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

Alcochete, como cidade educadora, assumiu o compromisso de se construir a partir de um paradigma de governança baseado na cooperação entre a administração pública e os cidadãos.

Os adolescentes e jovens serão reconhecidos como cidadãos do presente, com direito a participar na gestão e melhoria da vida comunitária, em igualdade de condições com os adultos, disponibilizando-se os canais e ferramentas adequados.

Neste sentido, a implementação do Orçamento Participativo Jovem no Concelho de Alcochete traduz-se na valorização da participação democrática, da cidadania e da gestão autárquica aberta, próxima e inclusiva, visando uma aproximação das políticas públicas locais às reais e expectantes necessidades dos jovens.

Com esta medida a Câmara Municipal de Alcochete, pretende incentivar a participação cívica dos jovens cidadãos nos atos de gestão autárquica, promovendo um elevado sentido de cidadania e comunidade, onde seja aprofundado o diálogo e concertação de propostas juntamente com o executivo municipal, na definição de prioridades de investimento autárquico colocando-os em contacto com a complexidade dos problemas inerentes à gestão de recursos públicos.

Assim, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete, através de Regulamento.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de proposta do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado

prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho."

Após votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

# 3.9. Regulamento de Utilização do Cartão Jovem Municipal – Início de procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foi apresentada a seguinte proposta:

"O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

O Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa desta autarquia que visa proporcionar aos jovens do Município de Alcochete um conjunto de vantagens que se traduzem em descontos na utilização de equipamentos e na aquisição de serviços prestados pela autarquia, bem como descontos na aquisição de bens, artigos e/ou serviços em estabelecimentos públicos e privados aderentes ao referido cartão.

Esta iniciativa pretende reforçar a motivação, o bem-estar, a realização pessoal e a consequente participação dos jovens em atividades de interesse municipal de cariz social, cultural, desportivo, recreativo ou outro.

Neste sentido, torna-se fundamental definir e sistematizar as regras e procedimentos, de utilização do Cartão Jovem Municipal, através de Regulamento.

Assim, na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento de proposta do Regulamento de Utilização do Cartão Jovem Municipal, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

## 3.10. Alteração do Regulamento do Centro de Recolha Oficial de Animais Abandonados

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

"As recentes alterações na legislação, atribuem cada vez mais competências às câmaras municipais na área do bem-estar animal, controlo de zoonoses e controlo de animais errantes.

A legislação tem refletido a crescente preocupação com o bem-estar animal, nomeadamente com o Decreto-Lei nº 276/2001 que estabelece medidas complementares à aplicação da Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia e permite às autarquias locais a criação de incentivos e promoção do controlo da reprodução de animais de companhia. Mais recentemente, a Lei nº 27/2016 veio não só proibir o abate de animais errantes como aprovar medidas para a criação de centros de recolha oficial de animais.

Às Câmaras Municipais têm sido atribuídas competências no âmbito de controlo na vigilância e controlo epidemiológico da raiva animal e outras zoonoses, à promoção da esterilização dos animais de companhia, à luta contra o abandono e incentivos à adoção, visando estas medidas promover a saúde e bem-estar animal, mas também a saúde pública.

Assim torna-se premente a atualização e adaptação à legislação em vigor de forma a responder aos desafios da sociedade, permitindo o cumprimento das funções atribuídas a este serviço de salvaguarda da saúde pública, tendo sempre em mente o objetivo de garantir uma proteção reforçada e um maior respeito pelo bem-estar dos animais, enquanto seres dotados de sensibilidade, conforme prevê a Convenção Europeia para a Proteção dos Animais de Companhia.

Na sequência do exposto e após submissão a consulta pública, de acordo com o artigo 101.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Novo Código do Procedimento Administrativo), ultrapassado o respetivo prazo, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer propostas.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a proposta de alteração do regulamento e remeta à Assembleia Municipal."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3.11. Aprovação de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcochete e a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia de Risco – Cheque veterinário

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

"A Câmara Municipal de Alcochete no cumprimento das suas atribuições e competências e no âmbito do Plano Municipal de Saúde Pública, tem vindo a desenvolver um conjunto de iniciativas que visa promover medidas sanitárias que salvaguardem o bem-estar animal e a saúde pública dos seus munícipes, entre as quais se salientam:

- Implementação do Programa de controlo de colónias de gatos CED, em 2019;
- Operacionalização do Programa de promoção da campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia, em articulação com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, que permitiu ao Município, ao longo dos últimos anos, uma comparticipação financeira na ordem dos € 5.000,00.
- Legalização do CROAA de Alcochete, que permitirá no futuro a criação de condições para instalação de uma enfermaria.

Neste sentido, dando continuidade às políticas já instituídas e de acordo com as disposições legais em vigor, concretamente a Lei nº 27/2016, de 23 de agosto, a Câmara Municipal de Alcochete pretende levar a cabo a celebração de um Protocolo de Colaboração com a Ordem dos Médicos Veterinários, no âmbito do Programa de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco - Cheque Veterinário, com o intuito de intensificar o acesso a tratamentos médicoveterinários, nomeadamente esterilizações e outras intervenções referenciadas pelo médico veterinário municipal, em clínicas integradas na rede «Cheque Veterinário» criada pela mesma ordem profissional, em situações especificamente determinadas. Será um complemento à política de proteção, saúde e bem-estar

animal já iniciada no Município, sendo exclusiva para animais de companhia (cão e gato).

Concretamente, pretende-se a aquisição de 33 Cheques Veterinários Cirúrgicos (CVC), no valor de 1.014,75€ de investimento inicial, com iva incluído, acrescido o pagamento de uma taxa de 10% (101.48 €), destinado à utilização e manutenção da plataforma de gestão integrada, perfazendo um total 1.116,23 €. De realçar a flexibilidade de utilização destes cheques veterinários, de valor unitário determinado, sendo o custo de cada cirurgia, (número de cada CVC, necessário por procedimento) tabelado em protocolo. A sua utilização é igualmente passível de rastreabilidade, sendo apenas "gasto" o valor se e quando o serviço for executado.

O Protocolo tem como objetivo intervir em três vertentes muito específicas e objetivas, desde logo:

- Animais de companhia adotados através do CROAA, permitindo a agilização do cumprimento da legislação em vigor, no que concerne à responsabilidade dos municípios na esterilização dos animais dados para adoção;
- Animais inscritos no Programa CED (Captura-Esterilização-Devolução), em complementação do Programa já a decorrer, nomeadamente pelo aumento do volume de cirurgias reprodutivas efetuadas;
- Animais pertencentes a famílias carenciadas financeiramente, residentes no Município, permitindo o controlo reprodutivo dos seus cães e gatos através de cirurgia.

Face ao exposto, submete-se para deliberação a aprovação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcochete e a Ordem dos Médicos Veterinários."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

3.12 Proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete – Início do procedimento para efeitos de submissão a participação dos interessados

Pelo senhor vereador Vasco Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

"O Novo Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer, no âmbito do procedimento do regulamento administrativo, o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no nº 1 do artigo 98º, o início do procedimento é publicado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração/alteração do regulamento.

A legislação atual tem refletido uma crescente preocupação com o bem-estar animal, permitindo às autarquias locais a criação de incentivos e promoção do controlo reprodutivo de animais de companhia.

No âmbito do Plano Municipal de Saúde Pública, são objetivos do Município de Alcochete, contribuir para a saúde e bem-estar animal e simultaneamente prevenir o abandono e os maus tratos por omissão de tratamentos essenciais que se têm acentuado devido a faltas de carência económica.

Neste sentido e em sequência do Protocolo entre o Município de Alcochete e a Ordem dos Médicos Veterinários, inserido no Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário, torna-se necessária a criação de um regulamento que defina os termos de atribuição de cheque veterinário, nomeadamente no que concerne a animais pertencentes a

famílias economicamente carenciadas, residentes no município de Alcochete e, simultaneamente, detentores de cães e/ou gatos de estimação.

Concretamente, esta proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete tem como objetivo indicar claramente quais os procedimentos e requisitos necessários para a sua atribuição aos munícipes interessados e elegíveis.

Na sequência do exposto, venho propor que a Câmara Municipal de Alcochete delibere, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar o início do procedimento da elaboração de proposta de Regulamento de Atribuição de Cheque Veterinário do Município de Alcochete, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados, a decorrer pelo período de 10 dias, com início após a publicação de aviso no Site da Câmara Municipal e afixado nos lugares públicos do costume, devendo as respetivas sugestões ser apresentadas por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, a enviar por meio eletrónico, via postal ou, ainda, em mão, na receção da Câmara Municipal, Paços do Concelho."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

#### 4. Atribuição de Apoios Financeiros:

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foram apresentadas as seguintes propostas de apoio financeiro:

- Apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Associação Danças Sevilhanas Rocieras de Alcochete - €2 100,00

"A pandemia causada pelo SARS-CoV-2, que não conhece fronteiras e colocou o mundo em estado de alerta, obrigou a alterações à ordem social por via das decisões tomadas para a proteção da Humanidade, revelando-se como um dos nossos maiores desafios, com enormes consequências económicas e sociais, para além das irreversíveis perdas humanas.

Num momento de particular exigência para toda a sociedade, o Movimento Associativo tem um papel determinante no desenvolvimento local, com uma intervenção inequívoca neste território, pelo que há que garantir o apoio às associações e aos seus dirigentes, procurando atenuar as dificuldades de gestão regular de funcionamento das associações.

No ano anterior a Associação Danças Sevilhanas Rocieiras de Alcochete conseguiu com os meios próprios compensar a perda de receitas.

Por se considerar imprescindível amenizar a eventual perda de receitas desta Associação pela impossibilidade de executar atividades, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro ao abrigo do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo, para garantir o regular funcionamento da Associação Danças Sevilhanas Rocieiras de Alcochete, apoiando as operações de tesouraria, como o pagamento de luz, água e rendas.

Assim, tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de €2.100,00 (dois mil e cem euros), à Associação Danças Sevilhanas Rocieiras de Alcochete."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

- Apoio Atividade Pontual no âmbito do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo – Academia Portuguesa de Música e

Artes - €1 140,00

"A Academia Portuguesa de Música e Artes é uma Associação que tem na génese da sua fundação a formação artística, tendo como principais objetivos motivar, cativar, formar e graduar os seus alunos preparando-os para o futuro na vida

artística.

Esta associação levou a cabo no dia 20 de dezembro de 2020 a tradicional celebração de Natal, através de um evento multimédia transmitido em plataformas digitais devido ao momento pandémico que o País e o Mundo atravessam.

Uma vez que a validação e entrega da documentação referente ao evento só foi concluída durante o ano de 2021 e sabendo que a atividade em causa foi realizada durante o ano civil de 2020, considera-se imprescindível o apoio à mesma no âmbito

do Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Movimento Associativo vigente.

Depois de verificada uma despesa (conforme documentos em anexo) de € 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta euros), nesta atividade pontual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder um apoio financeiro de 50% do valor despendido pela associação no âmbito do Programa Municipal de Apoio

Extraordinário ao Movimento Associativo.

Reconhecendo o superior interesse municipal desta iniciativa e tendo em conta os considerandos anteriormente referidos, propõe-se a atribuição de € 1.140,00 (mil

cento e quarenta euros), à Academia Portuguesa de Música e Artes."

Depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por unanimidade.

Reunião de 2021.03.31

#### 5. Informações:

Pela senhora vereadora foram apresentadas as seguintes informações:

"A Câmara Municipal de Alcochete, através de parceria com o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, instalou um Posto Avançado de Colheita de Sangue, na Casa do Povo de Alcochete.

As colheitas têm caráter regular bimestral, realizando-se na 1ª segunda-feira do mês, no período das 15h00 às 19h30."

"A Câmara Municipal de Alcochete efetuou a quinzena da juventude que decorreu entre os dias 12 e 28 de março.

Na edição de 2021 a quinzena da juventude contou com mais de 30 iniciativas de caráter eclético, desde a música passando pelo teatro e pelo desporto, workshops, webinares, masterclasses, conversas informais, a mostra fotográfica e pintura em grafitti sob o tema das Salinas e do Estuário do Tejo exaltando as políticas de juventude implementadas pela Câmara Municipal nos últimos anos.

Março é o mês da juventude uma vez que é no dia 24 de março que se assinala o dia do estudante e no dia 28 o dia Nacional da Juventude, foi precisamente neste dia que foi assinado o acordo de colaboração entre a autarquia e a Movi jovem cooperativa responsável pela emissão do cartão jovem municipal ficando ao dispor dos jovens Munícipes este cartão que traz descontos de âmbito local, nacional e internacional.

O portal da juventude também está ativo em <a href="www.boxj.pt">www.boxj.pt</a>, onde os jovens poderão ter acesso a toda a informação e atividades para a juventude."

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Não se registaram quaisquer intervenções.

#### **ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, pelas vinte e uma horas e vinte minutos, o senhor presidente deu como encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.